



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 140/2024  
**Protocolado em:** 27/03/2024 15h27

Altera o artigo 1º da Lei 2.834/2023 e dá outras providências.

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Lei nº:** 016/2024.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Altera o artigo 1º da Lei 2.834/2023 e dá outras providências.

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação.

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar o pró-labore mensal do Conselheiros Tutelares.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.

Em seu artigo 10, inciso XII, a Lei Orgânica prevê que compete privativamente ao Município a legislar sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, indireta, das autarquias, e organizar os respectivos planos de carreira e de remuneração.

Em relação a matéria constante no projeto de lei, é relevante o disposto no art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

*Art. 64. Compete ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:*

*XI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;*

Portanto, dentre os objetivos do Município está a definição do regime jurídico dos seus servidores estabelecendo os seus direitos e deveres.

Ademais, encontra-se anexado junto ao Projeto de Lei, uma declaração de atendimento a legislação vigente, assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, demonstrando que a presente revisão não prejudica as finanças do Município, e que seu impacto financeiro e orçamentária já está contido nas referidas Leis.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio,





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 016/2024.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

André Vidal de Freitas  
Membro

---

Rodrigo Gomes  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **VWFIF-HGA4W-DLG25-AB8YY-CAXPA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/03/2024 15:21:07

**Hash Interno:** uagrxknwo9yeswfo6hznqcg19qwdwitw6e2i85sd



**Chave de Verificação**

**VWFIF-HGA4W-DLG25-AB8YY-CAXPA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:24
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:24
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:24

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **VWFIF-HGA4W-DLG25-AB8YY-CAXPA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

